



DECRETO Nº: 0236 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA PARA HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS, EXCEPCIONANDO O DECRETO Nº. 257 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento da remuneração pecuniária para as horas extraordinárias trabalhadas para os ocupantes do cargo de Médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/Estratégia da Saúde da Família - ESF, que excedam a vinte horas extraordinárias mensais, excepcionando o Decreto nº. 257 de 01 de setembro de 2013, até o limite de quarenta horas extraordinárias mensais.

Art. 2º. Retroaja seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023. (01/11/2023).

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Irupi - ES, 22 de Novembro de 2023.

**EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772**

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2023.11.22 17:29:43 -0300

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de Novembro de 2023.

**ABERCILIO MACHADO DE
OLIVEIRA:10333748735**

Assinado digitalmente por ABERCILIO
MACHADO DE OLIVEIRA:10333748735
Data: 2023.11.22 17:29:53 -0300

**Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete**